



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0104/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guanabara, 502, Sala 01, Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela **Sra. Adriana Maciel Chaves**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.294.289-13 e portadora da cédula de identidade nº 4.165.523, denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº 0128/2021, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021**, sendo homologado no dia 05/11/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo qualitativo do contrato firmado entre as partes para **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma, demolição e construção do novo CEIM Prof. Jessica Santin e Secretaria de Educação do imóvel localizado na Rua Plínio Arlindo Nês, nº 1566, Centro, Quadra 33, Lote 02, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, incluindo materiais e mão de obra**; para instalação de rede lógica e climatização no novo CEIM Prof. Jessica Santin.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “a” do art. 65 e §1º, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.3 O presente aditivo qualitativo tem por fundamento toda a instalação da rede lógica e climatização no novo CEIM Prof. Jessica Santin, visto que essas instalações e adequações técnicas não estavam previstas no projeto inicial. Ademais, classifica-se como indispensável o referido aditivo a fim de evitar futuras quebras de parede, gesso e despesas com acabamentos, pois seria ilógico quando concluída a reforma, com paredes pintadas e gesso instalado, que paredes tenham que ser quebradas para que isso fosse executado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Acresce-se o valor de **R\$ 238.850,86 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**.

4.2 O valor contratual passa a totalizar **R\$ 2.353.731,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0104/2021

Xaxim/SC, 28 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**MAP CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI**
CONTRATADA

THAYNARA LAÍS VERGINASSI
FISCAL DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha